



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Nº 2869 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DO CONTRATO 852-2017	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP 124/2017-FME	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP 124/2017-FME	1
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 125- 2017-FMS	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO 2018	2
LICENÇA AMBIENTAL, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0141/2017	4
LICENÇA AMBIENTAL, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0142/2017	4

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### EXTRATO DO CONTRATO 852-2017

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017-PMTF.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS **CONTRATADA:** **CHAVES GONÇALVES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ:** 18.942.377/0001-25. **CONTRATO** nº 852/2017 no valor de R\$ 512.764,13 (quinhentos e doze mil, setecentos sessenta e quatro reais, treze centavos). **OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obra de construção de duas praças nos bairros: URBIS II E TANCREDO NEVES, conforme projetos e planilha de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Urbanos.

Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2017.

Tabajara Marques Soares

Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Transporte e Serviços.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP 124/2017-FME

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado Decreto nº 1.438, de 07 de dezembro de 2017, informa que foi realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação, o **PREGÃO PRESENCIAL ARP 124/2017-FME**, que tem como objeto visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (cama elástica pula-pula) para serem utilizadas em creches da rede de ensino da Secretaria Municipal Educação e Cultura. Declara habilitada e vencedora do certame a empresa: **NV MAGAZINE LTDA - ME** referente menor preço GLOBAL. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da vencedora do certame.

Teixeira de Freitas/BA, 18 de dezembro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP 124/2017-FME

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do Pregoeiro da Comissão de Licitação em favor da empresa: **NV MAGAZINE LTDA - ME** referente menor preço GLOBAL.

Teixeira de Freitas/BA, 18 de dezembro de 2017.

Hermon Lopes de Freitas, ordenador de  
despesa Secretario Municipal de Educação e  
Cultura.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Nº 2869 | Caderno 1

## **ERRATA PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 125-2017- FMS**

No Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 125-2017-FMS – cujo objeto é a prestação de serviços (Lavanderia Hospitalar), envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico - sanitárias adequadas para atender as demandas HMTF, UMMI, UNACON, HEMODINÂMICA E SAMU, publicada na edição Nº 2.867 | caderno 1 – 14 de Dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município, onde **se Lê:** “no dia 28/12/2017 às 08:00 (oito horas)-horário local”, **Leia-se:** “no dia 29/12/2017 às 08:00 (oito horas)-horário local”, data em que será realizado o certame.

Teixeira de Freitas/BA, 18/12/2017. Maria

Renilde C. Machado  
Pregoeira

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira de Freitas – BA para o exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária de Nº 111 realizada no dia 29 de novembro de 2017, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Municipal 197/97.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2018:

**I – Reunião Ordinária do CMAS:** última quarta-feira do mês, exceto o mês de dezembro, no horário das 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos da manhã.

**II – Reunião da Comissão de Normas:** na quarta-feira da segunda semana do mês, exceto o mês de dezembro, às 8 (oito) horas da manhã.

**III – Reunião da Comissão de Financiamento:** na terceira sexta-feira do mês, às 8 (oito) horas da manhã.

**IV - Reunião da Comissão de Política de Assistência Social e Recursos Humanos:** na quarta-feira da terceira semana do mês, às 8 (oito) horas da manhã.

**V – Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:** na quarta-feira da terceira semana do mês, às 8 (oito) horas da manhã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
Teixeira de Freitas – BA, 15 de dezembro de 2017.

Tadeu Mageste da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Nº 2869 | Caderno 1

## Calendário de Reuniões do CMAS 2018

Local das Reuniões: Auditório da Casa dos Conselhos

HORÁRIO: REUNIÃO ORDINÁRIA ÀS 08 HR 30 MIN/ REUNIÃO DAS COMISSÕES ÀS 08 HR

JAN						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEV						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13C	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MAR						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABR						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAI						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUN						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JUL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SET						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUT						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOV						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DEZ						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

	Feriado Nacional
	Reunião ordinária
	Reunião da C. de Normas
	Reunião da C. de Política de Assistência Social e Recursos Humanos
	Reunião da C. de Financiamento
	Reunião da C. de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 18 de dezembro de 2017, Nº 2869 | Caderno 1

Portaria SEMMA nº: 0141/2017	Publicação no D. O. M.: 15/12/2017	Validade: 15/12/2019	Empresa/Nome: CENTER VIDROS ESQUADRIAS EIRELI - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 27.550.635/0001-19			Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4317, Vila Vargas, Teixeira de Freitas, Bahia.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 010156/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social CENTER VIDROS ESQUADRIAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.550.635/0001-19, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4317, Vila Vargas, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei municipal 692/2013, como atividade do Grupo 2: Indústrias de transformação; Atividade 2.14: Produtos metálicos diversos, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, no ato de sua reformulação, executando as ações propostas; III. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, evitando o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; IV. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, devendo ser apresentado Projeto de Educação Ambiental; V. Apresentar anualmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.


Teixeira de Freitas - BA, 15 de dezembro de 2017.

  
José Archângelo Depizzol  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria SEMMA nº: 0142/2017	Publicação no D. O. M.: 15/12/2017	Validade: 15/12/2019	Empresa/Nome: VIDRAÇARIA CENTER VIDROS EIRELI - EPP
C.N.P.J./C.P.F.: 00.243.963/0001-16			Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4338, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 010158/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social VIDRAÇARIA CENTER VIDROS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.243.963/0001-16, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4338, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei municipal 692/2013, como atividade do Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Comércio varejista de vidros), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, no ato de sua reformulação, executando as ações propostas; III. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, evitando o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; IV. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, devendo ser apresentado Projeto de Educação Ambiental; V. Apresentar anualmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de dezembro de 2017.

  
José Archângelo Depizzol  
Secretário Municipal de Meio Ambiente